



Câmara Municipal de Bom Jardim

Praça Cel. Monnerat, 252 - Centro
Bom Jardim - RJ - CEP 28660-000
Tel.: (22) 2566-2030 / 2566-2366
E-mail: camarabomjardim@uol.com.br
CNPJ 00.495.116/0001-49

LEI MUNICIPAL Nº 960 /2003, DE 23 DE Dezembro DE 2003.

Denomina de Sebastião Batista Moreira, a Servidão que se inicia na Rua Pytagoras Martiniano Schott e finda no terreno de propriedade do Senhor Heraldo Stutz, em São José do Ribeirão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de SEBASTIÃO BATISTA MOREIRA, a Servidão que se inicia na Rua Pytagoras Martiniano Schott e finda no terreno de propriedade do Senhor Heraldo Stutz, em São José do Ribeirão, 2º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ, EM 23 DE Dezembro DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIM
PREFEITO MUNICIPAL

Arrol. clausula
PUBLICAÇÃO *td. n.º*
EM *30/12/03* *079*
Leila Mansur de L. Cariello
Sec. Geral de Gabinete
Mat.-41/2584